

Processo n.: @APE 21/00198755

Assunto: Ato de Aposentadoria de Maria Célia Domingos

Responsáveis: Kliwer Schmitt e Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 37/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Maria Célia Domingos, servidora da Secretaria de Estado da Saúde – SES -, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Hospitalares e Assistenciais, nível 10, referência A, matrícula n. 242549-1-01, CPF n. 398.979.749- 20, consubstanciado na Portaria n. 508, de 31/03/2020, alterada pelas Portarias ns. 122, de 08/02/2022, e 485, de 16/03/2022, considerado legal conforme análise realizada e considerando ainda a decisão judicial transitada em julgado nos autos n. 023.08.055601-1, da Comarca da Capital.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 1/2024

Data da Sessão: 24/01/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC